

**SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR AMADEUS - SESA
FACULDADE AMADEUS - FAMA
CURSO DE PEDAGOGIA**

CAMILA BARBOSA DE SOUZA

**A INTERAÇÃO FAMÍLIA-ESCOLA: contribuições para o processo de
aprendizagem da criança.**

**Aracaju – SE
2014**

CAMILA BARBOSA DE SOUZA

A INTERAÇÃO FAMÍLIA-ESCOLA: contribuições para o processo de aprendizagem da criança.

Artigo científico apresentado à Faculdade Amadeus como trabalho de conclusão de curso e requisito básico para obtenção do título de Licenciado em Pedagogia

Orientador: Prof. Msc. Priscila Randow

**Aracaju – SE
2014**

CAMILA BARBOSA DE SOUZA

**A INTERAÇÃO FAMÍLIA-ESCOLA: contribuições para o processo de
aprendizagem da criança.**

Artigo científico apresentado à Faculdade Amadeus como trabalho de conclusão de curso e requisito básico para obtenção do título de Licenciado em Pedagogia.

Prof. Msc. Priscila Christina Borges Dias Randow

Prof. Esp. Ana Lúcia Lima

Aprovado (a) com média: _____

Aracaju (SE), _____ de _____ de _____

A INTERAÇÃO FAMÍLIA-ESCOLA: contribuições para o processo de aprendizagem da criança.

Camila Barbosa de Souza¹

RESUMO

Atualmente nos deparamos, principalmente na educação pública, com a ausência dos pais na vida escolar dos filhos. Esse fato interfere no rendimento educacional das crianças, por depender não só dos professores, mas também do incentivo e acompanhamento dos pais ou das pessoas que por motivos diversos assumiram essa função. Por isso levantamos os seguintes questionamentos: Como ocorreu a evolução da instituição família ao longo do tempo? A interação entre família e escola oferece maiores e melhores oportunidades ao sucesso escolar de nossos alunos? No referido artigo o principal objetivo foi analisar por meio de teóricos, o modo como acontece a relação entre escola e família e suas influências para o sucesso escolar do educando. A metodologia utilizada na pesquisa foi qualitativa de cunho bibliográfico, através de livros especializados. Para alcançarmos a qualidade na educação de filhos e alunos, família e escola devem atuar como um conjunto em busca do mesmo resultado, que é garantir a formação global de nossos filhos/alunos. Entendemos que a criança em desenvolvimento irá sofrer fortes influências da família, pois é nela que se encontra o referencial de valores, crenças, comportamentos e costumes, podendo influenciar de maneira positiva ou negativa neste processo da aprendizagem. Não só a família, mas a escola também precisa entender a importância da família e buscar meios de inseri-la no cotidiano escolar de seus filhos.

Palavras-chave: Escola. Família. Relação Família-Escola.

ABSTRACT

Currently we face, especially in public education, with the absence of parents in the school life of their children. This fact interferes with the educational performance of children, by relying on not only teachers, but also encouraging and monitoring the parents or persons who for various reasons have undertaken this function. So we raise the following questions: How did the development of the family institution over time? The interaction between family and school offers bigger and better opportunities for the school success of our students? In that article the main objective was to analyze through theorists, how does the relationship between school and family and its influences to the school success of educating. The methodology used in the research was the qualitative bibliographical nature, through specialized books. To achieve the quality of education of children and students, family and school should act as a group in search of the same result, which is to ensure the overall education of our children / students. We understand that the developing child will

¹Graduanda da Faculdade Amadeus no curso de Pedagogia. E-mail: camila.barbosa@bol.com.br.

suffer strong influences of the family, since it is here that we find the framework of values, beliefs, behaviors and habits, can impact positively or negatively in this learning process. Not only the family, but the school also need to understand the importance of family and seek ways to insert it into everyday school life of their children.

Keywords: School. Family. Family-School Relationship.

1 INTRODUÇÃO

O que despertou o interesse sobre a discussão do tema “A interação família-escola: contribuições para o processo de aprendizagem da criança” foi a inquietação que abrange as discussões sobre a postura do docente frente às dificuldades de aprendizagem das crianças e a relação família/escola. No entendimento de que o professor precisa se amparar formalmente para analisar, refletir e expor, a pesquisa correlacionada ao ensino aproxima as realidades, estimulando o educador a firmar sua autonomia e se sentir parte primordial da construção do conhecimento de seu alunado.

O interesse nesse objeto de estudo surgiu através da preocupação em entender a família como um campo de estímulo à aprendizagem. Por isso levantamos os seguintes questionamentos: Como ocorreu a evolução da instituição família ao longo do tempo? A interação entre família e escola oferece maiores e melhores oportunidades ao sucesso escolar de nossos alunos?

Desta forma, o artigo teve por objetivo geral analisar por meio de teóricos, o modo como acontece a relação entre escola e família e suas influências para o sucesso escolar do educando. E como objetivos específicos: entender a evolução da instituição família ao longo do tempo; explicar qual o papel da família e da escola no processo de aprendizagem da criança; discutir sobre a importância da interação da escola com a família e da família com a escola em função de um mesmo objetivo.

A metodologia utilizada na pesquisa foi qualitativa de cunho bibliográfico, e para dar suporte ao desenvolvimento da mesma, usaram-se livros especializados.

É nessa perspectiva que o artigo vem tratar aqui, da relação entre família-escola, assunto tão importante para qualificação da educação pública no Brasil.

Discussão tão necessária quanto inquietante, mediante os últimos dados estatísticos que medem a qualidade da escola, em especial a pública.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A evolução da instituição família ao longo do tempo

A compreensão da concepção de família não pode ser vista em caráter restrito. Mais do que uma entidade a ser notada sob a ótica do Direito, a família requer a percepção de questões que envolvem múltiplos fatores que influenciam na sua definição e na sua retratação.

O conceito judicial de família evoluiu juntamente com o progresso da sociedade, condicionando-se, durante muito tempo, ao casamento religioso e, mais tarde, ao casamento civil disciplinado legalmente.

A etimologia da palavra família tem origem do latim *famulus* e significa servo ou conjunto de escravos pertencentes a um mesmo dono. Todavia, esta origem etimológica não expressa à concepção atual de família, serve apenas para visualizar a ideia de agrupamento (GRIGOLLETO, 2004).

Em sua originalidade, a família não tinha uma conexão idealista, apenas de um legado, argumentando-se a ideia de respeito à propriedade, marcando os escravos pertencentes a alguém, casa ou propriedade. Segundo Giddens (1993), “a família tradicional era caracterizada como unidade econômica, onde o amor era tratado como futilidade, o casamento não era considerado uma instituição onde o amor pudesse ser importante” (p. 341). Já Grigolletto (2004) ressalta que

a família patriarcal era dada aos filhos do sexo masculino a responsabilidade de seguir com os negócios do pai, às meninas era requerido que fossem prendadas e castas, a virgindade era de suma importância, para que lhes fosse arranjado um bom casamento. Eram esses atributos uma importante moeda de troca nas quais era refletido o ideário capitalista (p. 200).

No Direito Romano, a família era formada por um poder patriarcal, onde havia apenas um chefe que mantinha o chamado *pater familias*, ou seja, a autoridade máxima do chefe do clã que abrangia a mulher, os filhos, os escravos e todos os bens que disponibilizassem. A família patriarcal descende da família romana que tinha um caráter jurídico econômico e religioso, cuja autoridade

suprema era exercida pelo *pater familias* (GRIGOLLETO, 2004). Para esta família patriarcal o ordenamento jurídico que os abriga é o Código Civil (Lei 3071, de 1º de janeiro de 1916) que, na compreensão de França (1997) “atende a todos os princípios do individualismo” (p. 393).

No direito Medieval, a família era unida pelo casamento, pela relação de fidelidade e não mais se configurava pela quantidade de bens que possuísse. A unificação familiar é concebida pelo casamento religioso, abrangendo os cônjuges, descendentes e ascendentes. Com o início da sociedade burguesa, a família passa a adotar princípios individualistas, do patrimonialismo e da autonomia da vontade. É compreendida como o espaço particular do homem.

No advento da Revolução Industrial, que se iniciou na Inglaterra do século XVI, até o apogeu, dado na Revolução Francesa, a unidade familiar tinha configuração patriarcal e hierarquizado, onde o pai caracterizava-se como o líder da família, a quem todos deveriam obedecer e respeitar. A família era como unidade de produção e amplo incentivo à procriação. Louzada (2011) argumenta que: “foi por meio da Revolução Industrial que passou a se pensar na igualdade entre homens e mulheres, no entanto, o Código Civil de Napoleão, veio reforçar o poder patriarcal, atribuindo ao pai a predominância dos direitos sobre os filhos” (p. 15).

O Estado e a igreja possuíam determinados poderes sobre os indivíduos da época, por isso estabeleciam regras jurídicas e normas como leis de convivência em sociedade. Faz-se importante frisar o papel da mulher nesse subterfúgio, que as transformações iniciadas pela Revolução Industrial, ainda no século XVII, assumem a independência pessoal e social, iniciando a grande mudança da família e modificando sua estrutura. Decorrentes muitas lutas, as mulheres conseguiram conquistar seu espaço no mercado de trabalho, antes de domínio total dos homens, passando a ser mais que dona e reprodutora.

Como reflexo da liberdade oprimida feminina, aconteceram mudanças no ceio familiar, pois a mulher passou a trabalhar fora de casa e conseqüentemente, a ter seu próprio sustento, construindo sua economia e colaborando nas despesas domésticas. Com o passar dos anos essa colaboração tornou-se extremamente necessária para o sustento do grupo familiar, criando uma nova unidade familiar cuja chefia estava a cargo das mulheres.

Sob grande influência da Revolução Francesa, o Código Civil brasileiro de 1916 estabelecia a família como entidade obrigatória a ser constituída através do

matrimônio, onde os aspectos da moralidade social imperavam sob a premissa, da tão famosa frase “até que a morte nos separe”.

Nesta mesma época, a família era tida como entidade de produção visivelmente influenciada pelo catolicismo, que pregava o patrimônio como forma de disseminação da espécie. Não importava os laços afetivos, o matrimônio servia como forma de constituir patrimônio, que mais tarde seria transmitido aos herdeiros, procriados de tal relação. Mesmo na vigência do Código Civil de 1916, elaborado pelo jurista Clovis Beviláqua, não há nenhuma mudança significativa na realidade da família brasileira, sendo este núcleo comandado pelo homem, que exercia poder absoluto e comando da casa, devendo a mulher e os filhos prestar-lhe obediência e respeito.

Com o desenvolvimento e as revoluções vigentes, são notáveis as transformações em todos os âmbitos, social e familiar. Isso tem ocorrido de forma a ser entendida como reflexo de mudanças na sociedade e não como uma crise na instituição familiar (ARAÚJO, 2007).

Com o passar dos tempos à sociedade sofreu várias modificações em diversas esferas, e a família não ficou de fora. A grande transformação se deu com a vigência da Constituição Federal de 1988, onde igualdade entre cônjuges, liberdades e garantias da mulher foi alçada à condição de cláusulas perpétua. A proteção à família e suas formas de reconhecimento passaram a ter linhas gerais, as famílias derivadas do casamento e da união estável tiveram tratamento no texto constitucional.

A sociedade evoluiu e, junto com ela, o desenvolvimento científico, que atingiu pilares antes inimagináveis a exemplo da: fecundação artificial em suas variadas técnicas viabilizadoras, que atualmente faz ser possível conceber um ser humano sem a presença do elemento sexual.

Neste enredo de evolução tecnológica, de progresso de ideias, a preocupação com a proteção da pessoa humana ganhou evidência. Nesse diapasão, a tutela do ser passou a ser mais importante do que a tutela do ter, ensina Farias e Rosendal (2008).

Os novos valores que inspiram a sociedade contemporânea quebram de forma definitiva, com o antigo modelo tradicionalista da família. A sociedade moderna passa a criar um modelo familiar descentralizado, fora dos padrões

matrimoniais e igualitários, onde a impulsão é o afeto, e não mais a conquista do poder aquisitivo.

A família pós-moderna fundamenta-se em valores como o afeto, solidariedade e respeito mútuo entre seus componentes. A compreensão de família apresenta-se sob diferentes formas possíveis e imagináveis de se demonstrar amor e afeto.

A família do novo milênio, ancorada na segurança constitucional, é igualitária, democrática e plural (não mais necessariamente casamentaria), protegida todo e qualquer modelo de vivência afetiva. Essa família da pós-modernidade compreendida como estrutura sócio afetiva, forjada em laços de solidariedade (CHAVES, 2011, p. 5).

Desta evolução, procedem-se naturalmente, alterações nas concepções jurídico-sociais vigentes no sistema. A família passa a ser a célula essencial para o desenvolvimento da personalidade humana.

As referidas mudanças, típicas da modernidade, possibilitaram transformações estruturais da família, o que resultou em crescentes opções individuais que responderiam pelos novos modelos de família. Outro fator que contribui para as mudanças está relacionado à política econômica neoliberal. Essa política defende o afastamento do Estado dos elementos sociais, inclusive, em prestar serviços sociais 'básicos' às famílias carentes. Diante desse fato, conforme Madeleno (2010) instalou-se uma instabilidade constante, mudanças demográficas enormes com o deslocamento de famílias pobres e miseráveis para os centros urbanos em busca de trabalho e a longevidade da população, aliada a falta de uma política pública definida e direcionada para a assistência familiar. Tudo isso respingou na estrutura tradicional familiar, que a partir de então, todos da família seriam obrigados a procurar meios de sobrevivência mesmo que miseravelmente.

No contexto atual, a discussão sobre 'família' não só é importante como toma dimensão ampla e provoca diferentes análises. Apesar da 'ideologia familística' nuclear de modelo ideal de família, além de qualquer outra coisa, restringe-se à esfera privada. Os trabalhos de análise precisam se aprofundar para se perceber as desigualdades de poder em seu interior, a violência, o contrato sexual e a família como palco de 'várias' economias que competem entre si, definindo o grau e a intensidade dos conflitos, os quais podem ser desnudados, analisando-se a questão do gênero. Necessita-se lidar dialeticamente com as categorias gênero e família nas

diferentes relações e a partir de variados contextos de classe, etnia, raça, geração etc. (MADALENO, 2010).

Na atual conjuntura, o estudo da família enquadra-se em um dos temas mais centrais de debates acadêmicos, Instituições Estatais, Organizações Não Governamentais (ONGs) e outras entidades feministas. O estudo da família em países profundamente marcado pelo autoritarismo, violência, conservadorismo e de intensa verticalização hierárquica nas relações sociais entre homens e mulheres como o Brasil, requer sempre uma análise apurada e cuidadosa. Vale dizer que no Brasil predomina uma cultura machista historicamente construída na qual é sempre evocado o homem como superior à mulher (CHAVES, 2011).

Com a evolução da sociedade e, conseqüentemente, da família, acabou obrigando a criação e alteração dos dispositivos legais aplicáveis ao Direito de Família, conforme já abordado.

Com a criação do Estatuto da Mulher Casada no ano de 1962 (BRASIL, 1962), a mulher atingiu a capacidade plena, bem como a possibilidade de cuidar dos bens adquiridos com a renda do seu trabalho, e com o início da possibilidade de dissolução do casamento, este em 1977, fez com que o formato hierárquico da família desse lugar a uma democratização, onde as relações familiares passaram a ser regidas pela igualdade e respeito mútuo, valorizando a afetividade como base do Direito de Família.

Assim como as famílias, a composição familiar também mudou quanto a sua estrutura e característica. O modelo de família composto por diversos membros começou a perder força ao longo dos tempos, bem como aquela formação criada por filhos legítimos, seja por imposição legal, seja porque os grupos familiares passaram a valorizar um fator essencial para sua formação: o afeto.

A afetividade achou acolhida constitucional, não sendo mais fato apenas sociológico ou psicológico. Na Constituição existem quatro fundamentos do princípio da afetividade. A igualdade entre os filhos havidos dentro ou fora do casamento (227, § 6º, CF), adoção realizada em virtude do afeto, dando ao adotado os mesmos direitos do filho biológico (art. 227, §§ 5º e 6º, CF), bem como o reconhecimento e tutela estatal do grupo formado por qualquer dos pais e os descendentes, inclusive os adotivos (art. 226, § 4º, CF) e, por fim, o direito à convivência familiar como prioridade para qualquer criança e adolescente (art. 227, CF) (BRASIL, 1988).

Nasce no ordenamento jurídico como princípio que representa a tão desejada evolução do Direito de Família, lançando um novo olhar sobre as questões pertinentes à família, procurando promover no direito brasileiro a ideia de que não se deve, e nem pode, insistir em ignorar as modificações culturais e científicas ocorridas na sociedade.

Assim sendo, assumido o afeto como base do Direito de família, observa-se uma mudança expressiva para a família, que passa a se apresentar de diversas formas quanto forem às modalidades de expressão do amor.

Nessa articulação, Marcos Colares (2001), aduz:

Creio que há algo de novo no Direito da Família: a vontade de vencer os limites ridículos da acomodação intelectual. Porém, tudo será em vão sem a assunção pela sociedade – enquanto Estado, comunidade acadêmica, organizações não governamentais – de uma postura responsável em relação à família – lato sensu. Transformando o texto da Constituição Federal em letra viva (p. 66).

Pensar na família como uma sociedade livre e democrática é deixar para trás o velho conceito sucedido do matrimônio e reconhecê-la como entidade estabelecida e mantida pelo afeto, que une pessoas e confunde seus patrimônios, conforme aduz Maria Berenice Dias (2006): “amplo é o espectro do afeto, mola propulsora do mundo e que fatalmente acaba por gerar consequências que necessitam se integrar ao sistema normativo legal” (p. 89).

Muitos avanços foram trazidos também pelo Código Civil de 2002, mas é obrigatório reconhecer que o legislador impôs algumas inconstitucionalidades, como por exemplo, o tratamento desigual dado ao casamento e união estável, haja vista que a Constituição, lei maior, não define qualquer hierarquia entre as entidades, que inclusive o Estado dá especial atenção através do artigo 226, CF. Se não houvesse essa diferenciação do legislador, impossível seria fazê-la através de lei ordinária (BRASIL, 2002).

Principalmente, deixou de normatizar as relações entre pessoas do mesmo sexo, denominadas uniões homoafetivas, termo este criado pela jurista Maria Berenice Dias, além de não citar as famílias monoparentais, já reconhecidas como entidade familiar pela Carta Magna.

Apesar plena falta de ação por parte do legislador, o princípio da afetividade vem sendo bastante utilizado nos tribunais de justiça, como por exemplo, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que definiu a competência das varas de

família para apreciar as uniões homoafetivas, incorporando-as no Direito de Família e deferindo a herança para o parceiro sobrevivente. Tais ações representam a evolução e modernização das relações sociais e, por consequência, reconhecem essas uniões como entidades familiares.

Ao longo dos tempos a família vem transformando sua estruturação, especialmente nas últimas décadas, com as alterações nos papéis das relações familiares. A introdução da mulher no mercado trabalho, tudo isso vem modificando as relações familiares e os perfis dos pais, o Princípio do Melhor Interesse da Criança ou Adolescente é regido por essa dinâmica das transformações que acontecem no seio familiar.

Como a questão econômica deixou de ser centralidade no que permeiam as relações familiares, a família passou a assumir novas características, onde prioriza os laços afetivos num ambiente onde se podem vivenciar os sentimentos, como companheirismo, afetividade, solidariedade, carinho, amor, etc. passando a valorizar o sujeito em si e a sua dignidade.

O ordenamento jurídico não fica alheio a essas novas características familiares, procurando sempre acompanhar essas evoluções e mudanças, trazendo novos contextos para o ambiente social. Faz-se essencial observar que nesse novo contexto histórico, o ordenamento jurídico, enxerga a pessoa humana como resultados das diversas crises sociais que aconteceram no mundo, onde a dignidade humana sofreu fortes prejuízos.

Em famílias em situação de vulnerabilidade econômica, a figura paterna é incipiente ou inexistente, e é a mãe o centro da casa. Essa situação nos dá um novo perfil de família em que as relações e os valores são redimensionados, conforme coloca Szymansky, (2001):

O que se nota, vendo-se a família urbana de nível socioeconômico baixo numa perspectiva matrifocal, é uma mudança de parceiros, de forma que ela mantém em torno de si o núcleo familiar (ela e os filhos) que não se desfaz com a saída do homem (p. 15).

Através de pesquisa realizada em bairros com população de baixa renda, Szymansky (2001) nos apresenta dois modelos de família: a “pensada” e a “vivida”. A Família pensada baseada no modelo colocado pela sociedade como o correto, e a Família Vivida, a que foi possível acontecer mediante as situações da vida cotidiana. Diante desses modelos familiares notamos um sentimento de inferioridade e de

fracasso por parte da família vivida por não conseguir adequar-se ao modelo imposto como o ideal.

Os indivíduos que fazem a família vivida não constituem um sentimento de crítica ao modelo pensado, o que acaba gerando conflitos na relação entre os mesmos. Achando-se uma família “não correta”, as pessoas acabam culpando tudo o que dá errado, ao fato das mesmas não conseguirem manter ou formar uma família que segue o parâmetro considerado “o certo”. Segundo Szymansky (2001) “é o pensado tirânico – não considera condição social, tempo, características individuais” (p. 25).

Essa forma de pensar acaba tornando os indivíduos que fazem a família em agentes de ações, sem a intenção de fazer o melhor, por acreditar que isso não seria possível mediante a situação “incorreta” à qual a família estaria submetida.

Para o autor supracitado “A família vivida refere-se ao modo de agir habituais dos membros de uma família. É a que aparece no agir concreto do cotidiano e que poderá ou não estar de acordo com a família pensada” (SZYMANSKY, 2001, p. 27).

Ter coragem de assumir a sua diferença, a sua particularidade como família, não submetendo-a ao julgamento do modelo pensado, seria a única forma de decidir-se em fazer o melhor, enfrentar os problemas existentes sem achar que os mesmos só podem ser resolvidos por famílias tradicionais. Pensar como família significa fazer e buscar o melhor em tudo, conscientes de seu papel como instituição da sociedade. Já a família vivida seria o ideário de família, pois “família, aqui, além de reprodutora e transmissora da cultura, pode ser também um lugar onde as pessoas buscam seu bem-estar, mesmo que a solução encontrada não siga o modelo vigente” (SZYMANSKY, 2007, p. 27).

2.2 A família como catalizadora do processo de aprendizagem

Como a família deve desempenhar sua função formativa? O fundamental é que o filho seja beneficiado. De outro lado é necessário que entre a escola e a família haja uma soma, e não atropelamento de uma parte pela outra. É necessária uma educação homogênea e equilibrada buscada pelo pai, pela mãe e pela escola. Por que pai e mãe, não simplesmente pais? Porque hoje as diferenças entre os dois,

às vezes, é tão grande que eles não conseguem se compor para uma educação equilibrada dentro de uma única casa (TIBA, 2006).

Enquanto no enfoque sociológico, a família é responsabilizada pela formação social e moral do indivíduo, no enfoque psicológico ela é responsabilizada pela formação psicológica. A ideia de que a família é a referência de vida da criança – o *locus* afetivo e condição *sine qua non* de seu desenvolvimento posterior - será utilizada para manter certa ligação entre o rendimento escolar do aluno e sua dinâmica familiar, colocando, mais uma vez, a família no lugar de desqualificada (OLIVEIRA, 2002).

A família tem importante papel não somente em relação à educação como no que se refere à parte emocional, afetiva do adolescente. Famílias mal estruturadas, brigas frequentes, falta de amor e de respeito entre as pessoas que convivem na casa, maus-tratos, alcoolismo, agressões físicas e morais repercutem de forma negativa no jovem. É inegável a importância de uma família harmônica para o desenvolvimento cognitivo e saudável da criança (OLIVEIRA, 2002).

O que se pode analisar no âmbito familiar das relações em conflito, é uma crescente necessidade da valorização dos sentimentos dos membros familiares, principalmente em relação aos filhos, visto que esses possuem uma ampla fragilidade, inclusive psicológica, diante dessa nova realidade. Desta forma, concede-se a estes uma prioridade em relação aos outros membros da relação familiar.

Torna-se evidente que diante do rompimento da relação amorosa dos pais, são os filhos menores que mais são afetados. Sendo assim, o ordenamento jurídico, percebendo a necessidade de priorizar e amparar o direito desse menor instituiu a Lei nº 8.069/90 que discorre acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990). Este Estatuto, que tem como referência os dispositivos constitucionais, trouxe transformações significativas para a melhor compreensão das questões que dizem respeito aos direitos fundamentais da criança e do adolescente.

Os artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90, dispõe que:

Art. 3º. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 4º. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Em suma, pode-se dizer que todas as atividades inerentes à criança ou adolescente sejam provenientes da instituição privada ou pública, estas devem dar prioridade ao melhor interesse do menor. O que se observa é que é uma obrigação de todos, com prioridade absoluta de garantir a afetividade e o cumprimento dos direitos fundamentais do menor no que se refere à vida, à saúde, à alimentação e etc.

Assim, é incumbido aos genitores ou ainda aos responsáveis o dever de proteger e direcionar o menor para uma boa formação, garantindo os direitos fundamentais e priorizando o melhor interesse da criança ou do adolescente.

Poderá o ordenamento jurídico brasileiro basear-se no princípio do melhor interesse da criança e do adolescente como fonte de orientação para estabelecer decisões judiciais que envolvam o menor. São várias as situações em que o menor precisa ser tratado de maneira especial, uma delas é quando existe disputa pela guarda e pela determinação do direito de visitas. Estas situações são ainda mais comuns quando ocorrem proveniente do rompimento da relação amorosa dos genitores, onde na maioria das vezes, estes não conseguem resolver os conflitos de forma amigável e procuram na justiça uma solução que, por vezes inclusive apenas com intuito de atingir o outro. Sendo o menor mais atingido por todas essas situações, que muitas vezes são utilizados por um dos genitores como moeda de troca, ficando totalmente fragilizado perante essas crises e conflitos gerados do rompimento dos pais.

Diante de todas as transformações do ambiente familiar e do ordenamento jurídico, não é mais aceitável que o bem-estar dos filhos coincida com a guarda materna. Com a colocação da mulher no mercado de trabalho, quebrando algumas barreiras posicionadas há muitos anos na sociedade, onde a mulher era designada aos serviços da casa e educação dos filhos e ao homem ficava o papel de provedor, com funções externas ao lar e assim, imune de criar seus filhos, e por isso, se explica a responsabilidade da criação dos filhos serem restrita e vinculada à

figura feminina. Com todas essas modificações, tornou-se necessária uma redefinição dos “deveres” dos pais e das mães na educação dos filhos.

Desta forma, o sucesso educacional pode ocorrer, mas eficazmente quando a família toma a vida escolar de seus filhos como algo importante, garantindo um lar harmônico para o desenvolvimento educacional do educando.

2.3 A escola como propulsora do processo de aprendizagem

A escola, enquanto instituição da sociedade, que tem como finalidade maior a educação em sua forma mais ampla e sistemática tem que estar sensível às mudanças ocorridas nos modelos de família e como estas mudanças exigem também dela, escola, mudanças em sua forma de tratar o núcleo familiar.

A escola entra (ou deveria entrar) com a disciplina e a responsabilidade para enfrentar comportamentos inadequados por ela percebidos. A educação pode não vir de casa, mas a escola não pode ser conivente com a falta dela e em muitos casos a indisciplina também está nos pais.

A escola, como colocado na LDB (1996), tem a função de promover a cidadania e a qualificação para o trabalho. Portanto, a escola não pode assumir para si a função da família, pois ela se retira das suas obrigações sociais que é a formação e qualificação do aluno para o mundo do trabalho ou para o universo da cidadania. (ALMEIDA, 2011, p. 148)

Segundo Parolin (2007), a escola é uma instituição potencialmente socializadora. Ela abre um espaço para que os aprendizes construam novos conhecimentos, dividam seus universos pessoais e ampliem seus ângulos de visão, assim aprendam a respeitar outras verdades, outras culturas e outros tipos de autoridade. A escola precisa voltar sua atenção para esses pais, com orientações, exigências, palestras, leituras e encaminhamento para profissionais especializados, para ajudá-los a serem também “educados”.

Formar e informar o jovem, atender aos objetivos dos conteúdos de ensino, ter um bom relacionamento com os alunos, pode ser extremamente difícil para os professores, sobretudo numa época em que a escola vem sofrendo problemas e pressões crescentes por parte da sociedade (ALMEIDA, 2011).

Propostas pedagógicas modernas não faltam, mas falta formar bem o professor, realizar mudanças na infraestrutura escolar, diversificar as atividades

rotineiramente pensadas para a escola, repensar a participação ativa dos alunos e a criatividade na elaboração das atividades, dentre outras mudanças possíveis para as quais anda devem ser somadas aquelas atinentes à família (ALMEIDA, 2011).

Com o surgimento diário de tecnologias avançadas, a escola está ficando a margem desse crescimento e fica muito difícil ser interessante para atrair a atenção dos jovens nas salas de aula. Por outro lado, apesar dessas dificuldades, recaem cada vez mais responsabilidades para a pessoa do professor (PRADO, 2009).

Devido a essa defasagem tecnológica na maioria das escolas, esta fica cada vez mais desinteressante do ponto de vista do apelo visual, metodológico e mesmo de conteúdo. As aulas continuam, em sua grande maioria, explicações orais, uso do livro didático, com reduzido ou nenhum apoio audiovisual. Quando a escola recebe algum recurso tecnológico, existe muita burocracia para sua instalação e cursos de preparação aos professores para o uso das mesmas (PRADO, 2009).

O professor dificilmente consegue se atualizar, pois sua carga horária de trabalho em sala de aula não permite. O discurso das (necessárias) inovações educacionais envolve mudanças no currículo, nas avaliações dos alunos, no planejamento. Souza (1996) afirma que as dificuldades de aprendizagem aparecem quando a prática pedagógica diverge das necessidades dos alunos. Neste aspecto, sendo a aprendizagem significativa para o aluno, este se tornará menos rígido, mais flexível, menos bloqueado, isto é, perceberá mais seus sentimentos, interesses, limitações e necessidades.

No ensino inovador, criar condições para a troca de informações entre professores, melhorias nas práticas em sala de aula, aumentar a integração com os demais segmentos, partindo do princípio que todos são responsáveis e que cada um deverá fazer o seu trabalho da melhor forma possível, não é, contudo, uma tarefa fácil.

2.4 Família-Escola: papéis distintos no mesmo objetivo

Referindo-nos especialmente as escolas públicas, municipais, estaduais ou federais, a relação entre as instituições família e escola vem sofrendo um desgaste crescente. Em meio a debates de ambas as partes vê-se o que seria de

maior valor a ser mantido entre as mesmas, o trabalho em conjunto em favor da educação de filhos e alunos, ficar relegado diante de situações de desgaste recíproco. Segundo Szymansky (2001) “O que muitas escolas não percebem é que as pessoas se desgastam muito mais numa situação de isolamento e/ou tensão com as famílias do que desenvolvendo parcerias” (p. 60).

A busca de parcerias deve ser constante para um melhor convívio entre as instituições. Não mais é possível se pensar em qualidade na educação, em especial da educação pública, sem que esse “encontro” aconteça. O Slogan “todos pela educação” poderia de uma forma simplista, ser modificado por “Família e Escola juntas pela Educação”, seria menos evasivo e mais enfático e conseguiria chamar a atenção para o que é mais urgente (NOGUEIRA, 2004, p.100).

O desencontro entre escola e família diante das mazelas que cercam e impedem a qualidade dentro do sistema de ensino público não se estende às escolas particulares. Neste último, a família segue todos os passos da escola em direção a educação de seus filhos e o fazem, não de forma evasiva, mas, de forma participativa e eficaz. Analisando tal situação vemos aí uma diferença cultural entre as diferentes classes sociais em relação à instituição escola.

[...] não apostam todas as suas fichas na escola, investindo – à semelhança dos filhos – moderadamente (sempre em termos relativos) no setor. Na verdade, os pais do meio empresarial se servem também (ou até mais) de outros tipos de estratégia para salvaguardar ou elevar a posição do grupo familiar no espaço social (NOGUEIRA, 2004, p. 142).

As famílias da escola particular reconhecem a importância do papel de coadjuvante, que ela deve exercer, na vida escolar de seus filhos, algo que não vemos acontecer, com raríssimas exceções, entre as famílias das escolas públicas (NOGUEIRA, 2004).

A realidade vivida, entre a escola pública e suas famílias pode, deve e precisa ser modificada diante da defasagem à qual se apresenta o ensino público. É corriqueiro pensar que as dificuldades enfrentadas atualmente pelo ensino público são de responsabilidade apenas da escola, quando na verdade, a família também retém a sua parcela de culpa.

Os pais, que tanto buscam amar e querer agradar e poupar os filhos tendem a não desenvolver neles limites, disciplina e responsabilidade. São estes erros (por vezes de excesso de amor) dos pais que acabam desvirtuando os filhos.

Por isso, muitas vezes exageram na falta ou no excesso tanto da liberdade quanto da responsabilidade. Alguns podem até suportar a má educação dos filhos, mas quando eles vão para a escola, tais problemas se evidenciam, tornando mais fácil sua detecção e difícil deixar de tomar algumas atitudes (TIBA, 2006).

Os pais devem estar conscientes: quanto mais cedo começar a trabalhar com conceitos como responsabilidade, igualdade, direitos e deveres, solidariedade, cooperação, mais chances estarão dando aos filhos de se tornarem pessoas íntegras, produtivas e com objetivos na vida. Os filhos devem saber que os pais se sentem felizes em colaborar para sua formação e desenvolvimento, mas devem estar cientes também de que isso não significa aceitar dependência ou improdutividade por toda a vida. Eles precisam saber que num futuro próximo terão que trabalhar para se sustentar e que os pais esperam que eles tenham uma carreira na qual trabalhem encontrem realização pessoal, possam contribuir com a sociedade em que vivem e se tornem cidadãos produtivos, desempenhando seu papel na sociedade (CHRAIM, 2009). O autor continua dizendo que:

É na base familiar que a criança começa a construir sua real identidade, que será formada a partir das experiências e da forma como aprendeu a lidar com as informações que recebe. [...] a base familiar forma a personalidade da criança por meio da carga genética, das características pessoais, das influências do meio onde vive e, principalmente, da interação entre esses fatores que norteiam seu caráter. (CHRAIM, 2009, p. 26 e 27)

Se a família estiver alicerçada em alguns princípios educacionais básicos, se os pais estiverem realmente imbuídos da importância da transmissão de valores aos filhos, se tiverem um mínimo de segurança e de clareza de objetivos, excelente! Porque sem dúvida, seus filhos se espelharão em seus exemplos, em suas atitudes e forma de encarar a vida (ZAGURY, 2005).

Há pais que simplesmente transferem a educação de seus filhos para a escola, principalmente nas questões nas quais eles perderam o controle. Disciplina e responsabilidade, valores familiares, são os que os pais mais cobram da escola, mesmo sendo deles a responsabilidade por tais valores.

Não apresentar aos filhos um futuro todo pronto e pleno de facilidades seria uma das obrigações dos pais, porém alguns destes não agem assim, pensando estar protegendo e fazendo o melhor por eles. Na verdade quanto mais responsabilidade os pais transferirem aos filhos, dentro de suas capacidades e

possibilidades, quanto mais cedo eles entenderem que terão que lutar pelo seu futuro, assumindo suas vidas e as consequências de seus atos, tendo assim mais chances de conseguir realizar seus objetivos.

Neste sentido, os pais que ficam fora de casa em horário integral precisam, pelo no mínimo, conseguir tempo para verificar se os filhos fizeram as tarefas indicadas pela escola, se arrumaram o material necessário para o dia seguinte, se estudaram para rever os conteúdos e fazer as avaliações. Mesmo chegando à noite em casa, esta verificação deverá ser feita. Por isso, é importante que a família estimule o pensamento desta criança, ajudando-a a pensar com autonomia, ouvindo seus questionamentos e permitindo que faça suas escolhas, colocando os limites necessários (SAMPAIO, 2011).

É preciso que haja disponibilidade por parte dos pais e que uma rotina seja estabelecida. É muito importante não confundir supervisionar com fazer os deveres junto ou para eles. Não é necessário verificar se há erro no trabalho, isso é tarefa dos professores na escola. Em casa, o primordial nesta fase de desenvolvimento da criança, é zelar pelo cumprimento e organização das tarefas e atender as dúvidas ou perguntas que os filhos espontaneamente façam. Ajudar sim, fazer por eles, jamais! Com o passar do tempo o jovem vai criando o hábito, vai interiorizando o comportamento e os pais podem amenizar a supervisão (SAMPAIO, 2011).

Além de rotineiramente estabelecer contato com a escola, os pais precisam controlar o boletim, acompanhar o desempenho do filho e quando perceber que o resultado obtido não é o desejado, procurar saber o que está acontecendo. Se não conseguir a informação com o filho ou se desconfiar que a mesma não é convincente, deve procurar a escola imediatamente. Deve, também, tomar muito cuidado porque na adolescência o jovem já está perito em argumentos, para usar em sua defesa e justificar suas falhas. Se o pai não for atento, vai incorporar as justificativas do filho e irá para a escola com sua posição, já tomada em defesa do filho. Por isso é muito importante ouvir ambas as partes e corrigir onde houve a falha (SAMPAIO, 2011).

Quando os pais percebem que a escola está preocupada e quer ajudar, juntos devem combinar de tomar algumas atitudes e ambas as partes cumprir seu papel, a chance de dar certo é bem maior. Logo, se perceberá mudanças na criança, mas enquanto isso não ocorre e os pais partem em defesa do filho sem antes ouvir a

escola, a situação se agrava porque o adolescente percebe que tem apoio da família e passa a desafiar os professores quando a escola propõe possíveis novas atividades ou regras disciplinares.

É inevitável aceitar que Família e Escola, duas instituições que podem ser consideradas molas propulsoras da sociedade, precisam se “encontrar” diante de suas funções sociais, enquanto agentes que promovem a aprendizagem de filhos e alunos (SAMPAIO, 2011).

Não se pode definir família e escola como instituições com funções igualitárias no desenvolvimento educacional dos mais novos. O caminho percorrido por ambas é como retas perpendiculares, que em algum momento se cruzam por estarem indo na mesma direção.

Segundo Szymansky (2001) “o que ambas as instituições têm em comum é o fato de prepararem os membros jovens para a sua inserção futura na sociedade e para o desempenho de funções que possibilitem a continuidade da vida social” (p. 61).

A responsabilidade por uma educação de qualidade, na escola pública, não depende apenas da escola, a família, enquanto campo de estímulo e aprendizagem tem o seu papel que é de fundamental importância para o bom andamento dos trabalhos propostos pela escola. “As famílias podem desenvolver práticas que venham a facilitar a aprendizagem escolar (por exemplo: preparar para a alfabetização) e desenvolver hábitos coerentes com os exigidos pela escola [...]”. (SZYMANSKY, 2001, p. 64).

A realidade cultural das famílias de camadas populares que são atendidas pela rede pública de ensino, por muitas vezes, impede a socialização com a escola dos filhos, pois, as mesmas não veem a escola como uma instituição de referência educativa e sim como instituição de punição à qual, sem direito de escolha, tiveram que colocar os filhos em idade escolar. A escola, por sua vez, em atitudes não cabíveis em sua função social não exaure as tentativas de socialização com as famílias, colocando-se distante das mesmas e perdendo aquela que seria sua maior parceira nos processos educativos (SZYMANSKY, 2007).

O “desencontro” entre família e escola é causado por preconceitos entre as partes. Tais comportamentos em nada promovem a socialização tão necessária. Os profissionais escolares mantêm sentimentos errôneos e genéricos sobre as

famílias, rotulando-as sem distinção e baseando-se no modelo “pensado” de família, de desestruturadas e com total descompromisso com a educação de seus filhos.

Com as famílias, não acontece de forma diferente, em sua maioria, apresentam-se diante das situações escolares de forma indiferente ou evasiva, por acreditar que os problemas identificados não podem ou devem ser questionados ou combatidos pelas mesmas. A preocupação e o acompanhamento com a aprendizagem de seus filhos também não recebem a conotação decisiva que deveria possuir.

Questionam as substituições e faltas freqüentes das professoras, mas não podem ir às reuniões pedagógicas porque estas se dão no seu período de trabalho. Às vezes, não vão para não ouvir os problemas que seus filhos estão causando na escola ou suas dificuldades (SZYMANSKY, 2001, p. 69).

Segundo Paixão (2006), "as crianças aprendem a falar a 'linguagem da escola' em oposição à 'linguagem da rua', promovendo a integração delas na sociedade" (p. 5). Reconhecer a importância existente nos papéis exercidos entre as duas instituições seria o primeiro passo para acabar com o descompasso entre família e escola.

Não é difícil encontrar pais e professores reclamando de forma recíproca de suas ações ou da falta delas. Os papéis que cada um deve exercer, por muitas vezes, se entrelaçam em um emaranhado em que um assume a função do outro e acaba por não fazê-la corretamente.

Algumas professoras queixam-se de que as famílias delegam a elas toda a educação dos filhos e, com razão, sentem-se sobrecarregadas e mesmo incapaz de realizar tal tarefa. Algumas vezes, as famílias sentem-se desautorizadas pela professora, que toma para si tarefas que são da competência da professora (SZYMANSKY, 2001, p. 74).

A definição das competências, que deverão ser exercidas por família e escola em direção a aprendizagem dos filhos/alunos deve ser conversada entre as partes interessadas, de forma cordial e interativa. Muitas são as maneiras que a escola, enquanto instituição responsável pela sistematização do projeto poderá utilizar para que isso aconteça. Só através de tais definições, os índices que medem o sucesso do processo de ensino aprendizagem em que família e escola são agentes corresponsáveis saltarão em níveis de qualidade educativa (SZYMANSKY, 2001).

Uma condição importante nas relações entre família e escola é a criação de um clima de respeito mútuo – favorecendo sentimentos de confiança e competência –, tendo claramente delimitados os âmbitos de atuação de cada uma (SZYMANSKY, 2001, p. 75).

As famílias de camadas populares que se preocupam com a educação dos filhos identificam a escola como um meio, talvez o único, de ascensão social, mas, compreendem a educação escolar dos filhos como algo do qual não faz parte, salvo as exceções (SZYMANSKY, 2007).

Essas famílias acreditam que a responsabilidade de ensinar fica apenas a cargo da professora, esquecendo-se do seu papel, principalmente nas tarefas de casa, ajudando para que o momento de estudo tão necessário fora da escola aconteça de forma a propiciar à criança a continuidade da construção de conhecimento iniciada dentro da sala de aula (SZYMANSKY, 2007).

A continuidade da educação em casa, com um bom acompanhamento por parte da família exerce uma influência positiva no interesse pelos estudos por parte das crianças. Não há como negar que crianças que são incentivadas por suas famílias nos estudos têm melhores resultados que aquelas que não recebem esse tipo de apoio. Conforme os pesquisadores Nogueira, Zago e Romanelli (2003), a família, “nunca esteve ausente dos estudos e das práticas escolares” (p. 9).

Por muitas vezes a desculpa alegada por alguns pais para não acompanhar de forma devida os filhos em seus estudos seria a falta de habilidades provocadas pelo semianalfabetíssimo dos mesmos. Mas, pesquisas vêm demonstrando que a falta de estudos dos pais não seria empecilho para que os mesmos valorizem e acompanhem os estudos dos filhos, pois, pais comprometidos com seu papel buscaram meios para que essa ajuda chegasse e seus filhos se sentissem motivados e interessados pelos estudos (SZYMANSKY, 2001).

Quando a criança percebe que a sua família interessa-se por seus estudos é natural que os mesmos se motivem para melhorar seus resultados. Até a relação da criança com a escola e a professora muda, pois, em casa ela aprende e a valorizar e respeitar o ambiente de estudos e disciplina ao qual está participando. Szymasny (2001) nos coloca “a necessidade de disciplina e respeito mútuo entre professores e alunos, como condição efetiva de ensino” (p. 82).

A palavra disciplina soa um tanto “tradicional” ao modelo educacional moderno, mas é importante ressaltar que em um ambiente de aprendizagem a

disciplina é condição primeira para o sucesso dos trabalhos. Aqui, não estamos falando da disciplina de alunos sentados em fileiras apenas ouvindo a professora, mas, de um comportamento de estudantes corresponsáveis pelo seu sucesso na aprendizagem, inteirados aos trabalhos e regras propostos dentro da sala de aula, visando alcançar uma aprendizagem efetiva (SZYMANSKY, 2007).

Não se pode negar que pais analfabetos têm dificuldades em participar da vida escolar de seus filhos, mas também sabemos que muitas vezes essa desculpa é usada para que não haja tentativas de superação. Sabe-se que o empenho por parte das famílias deve existir, pois, a escola sozinha, diante da dinâmica social à qual os jovens estão envolvidos, não conseguirá os resultados tão desejados por todos. É preciso políticas públicas que ajudem as famílias de camadas populares a cumprir o papel de tamanha importância como acompanhar os estudos dos seus filhos, como já acontece entre as famílias com melhor situação econômica.

As práticas educativas utilizadas pelas famílias interferem na socialização de seus filhos com a escola. Crianças oriundas de famílias em que a educação escolar não é valorizada tenderão a não incorporar tal valor, por mais que a escola se esforce e estará fadada ao insucesso escolar gerando as evasões. Para Szymansky (2001) “quando a direção da socialização familiar coincide com o da escola, a criança, em geral, segue seu caminho sem grandes dificuldades” (p. 92).

Vygotsky (2005) nos fala do contexto social ao qual a criança está envolvida como forma ou meio de incentivo aos processos de construção do conhecimento. Fica claro que o papel construtivo de desenvolvimento da criança está em sua interação social, seja ela familiar ou escolar.

A consciência de que é através do estudo que seus filhos podem acender socialmente, já existe entre as famílias de classes populares, mas, muito ainda precisa ser feito para que essa consciência torne-se motivo de ações que buscam a efetiva melhoria nas relações entre família/escola/sucesso na aprendizagem.

Desta forma Szymansky (2007) conclui que, escola é escola, família é família, o que ambas têm em comum é o fato de prepararem os membros jovens para sua inserção futura na sociedade e para o desempenho de funções que possibilitem a continuidade da vida social. Ambas desempenham um papel importante na formação do indivíduo e do futuro cidadão. A escola tem uma especificidade, a obrigação de ensinar conteúdos específicos da área do saber, escolhidos como fundamentais para a instrução de novas gerações. A família tem de

dar acolhimento a seus filhos: um ambiente estável, provedor e amoroso e as bases dos valores socialmente constituídos.

Uma família é não só um tecido fundamental de relações, mas também um conjunto de papéis socialmente definidos. A organização da vida familiar depende do que a sociedade, através de seus usos e costumes, espera de um pai, de uma mãe, dos filhos, de todos os membros, enfim (PRADO, 2009, p. 24).

Se vale lembrar que os pais e a escola devem ser parceiros, cada um com seus princípios educativos. Pais com coerência, firmeza e a escola dando sequência educativa e aprimorando a essência na construção da cidadania. Os pais e a escola se não se cuidarem mutuamente acabam trabalhando com ideais diversos e o adolescente se beneficia, erroneamente, da discórdia que se criou entre as pessoas à sua volta.

3 CONCLUSÃO

Ao iniciar o estudo, fazendo uma breve explanação sobre o modelo familiar e suas mudanças históricas ao longo do tempo, viu-se que a mesma está atrelada ao passado da humanidade e que a manutenção desse modelo como o “correto” e único capaz de resolver os problemas de ordem social educativa apenas atrapalha os avanços nas relações entre família e escola.

Seguindo essa linha de raciocínio abordaram-se os conceitos da “família pensada” e a da “família vivida”, fazendo referências à superação dessa divisão, como condição efetiva para uma melhor adequação da família e da escola na superação dos problemas relacionais existentes entre as mesmas. A família vivida é a que existe, com seus problemas e angústias, e a aceitação por parte dos indivíduos que a constituem busquem suas superações culturais.

A relação entre família e escola também devem tomar novos caminhos. A escola pública, nas pessoas de seus gestores e funcionários, deve procurar a superação dos preconceitos existentes em relação à sua clientela: alunos oriundos das famílias de camadas populares, para melhor atender a função a que se destina: educar.

Reconhecida como primeiro campo de aprendizagem e de incentivo aos estudos, a família deve estar atenta ao seu papel de coadjuvante no processo de ensino-aprendizagem para conduzir os filhos/alunos à escola e em especial aos

professores, mas, tendo a consciência de que não basta, apenas, encaminhá-los a escola é preciso assumir a co-responsabilidade no sucesso ou fracasso escolar dos mesmos. A escola, por sua vez, enquanto instituição responsável pela ação sistemática de educar caberá o cuidado em proporcionar meios para que a família possa participar de forma corriqueira e participativa na vida escolar de seus filhos. Ressaltando que não se está aqui se referindo a reuniões pedagógicas apenas para “falar” o que está acontecendo de errado com os mesmos, mas, em proporcionar um espaço de discussão e estudos para a resolução dos problemas, disciplinares e pedagógicos, que se apresentam ao longo do ano letivo com a participação dos pais e demais instituições ligadas ao trabalho com os menores.

O “encontro” entre família e escola deve acontecer para que haja condições de melhorias dentro do ensino público. Escola e família têm funções específicas no desenvolvimento educacional dos filhos/alunos, não sendo possível o sucesso escolar dos mesmos quando uma se vê obrigada a assumir a função que não lhe é inerente. Uma não pode assumir o lugar da outra. A questão da falta de tempo dos pais, por terem que trabalhar, não deve ser assumida como desculpas para que possam deixar de cumprir seus papéis. Quanto à escola, também não pode se negar o papel de conduzir o processo sistemático de educação.

Atualmente, notamos o crescimento no interesse das camadas populares pela continuidade de seus estudos. Muitas são as famílias que se abrem para as possibilidades de ascensão social através dos estudos e acabam, por maneiras diversas, encaminhando seus filhos até a Universidade.

A importância da família, no favorecimento da longevidade escolar de seus filhos/alunos é tão importante quanto a vontade dos mesmos em se dedicar aos estudos.

A possibilidade de ascensão social através dos estudos, hoje é colocada pelos meios de comunicação de massa, que influenciam diretamente na opinião e atitudes das famílias de camadas populares, como algo acessível e de direito de todos, permitindo que essas famílias tenham apoio em suas reivindicações juntos aos funcionários das escolas.

Faz-se necessário que as reivindicações cheguem ao poder público, que através das políticas públicas voltadas para a educação pode e deve melhorar os resultados dos índices de qualidade da educação pública, algo que não cabe

somente aos professores, que por muitas vezes se esforçam para realizar, sozinhos, um trabalho educacional de qualidade em escolas sem estruturas físicas e materiais.

Diante do exposto, conclui-se então, que família e escola são parceiras e devem encontrar processos que levem a uma maior interação entre as partes em favor da educação dos filhos/alunos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Geraldo Peçanha. **E quando os filhos não podem ser aquilo que os seus pais sonharam?** 3. ed. Rio de Janeiro: Wak editora, 2011.

ARAUJO, L. F. et. al. **Adoção de crianças por casais homoafetivos:** um estudo comparativo entre universitários de Direito e de Psicologia. 2007. Disponível em: <www.scielo.br>. Acesso em: 10 abr. 2014.

BRASIL. **Constituição da república federativa do Brasil de 1988.** 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 11 abr. 2014.

_____. **Lei nº 4.121/62.** Dispõe sobre o Estatuto da Mulher Casada. 1962. Disponível em: <<http://www3.dataprev.gov.br/SISLEX/paginas/42/1962/4121.htm>>. Acesso em: 15 abr. 2014.

_____. **Lei Federal 8.069, de 13 de janeiro de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm>. Acesso em: 11 abr. 2014.

_____. **Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** 2002. Institui o código civil brasileiro. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406.htm>. Acesso em: 11 abr. 2014.

CHAVES, Mariana. As uniões homoafetivas no Direito comparado. In: DIAS, M. B. Diversidade sexual e direito homoafetivo. São Paulo, **Revista dos Tribunais**, 2011.

COLARES, Marcos. **O que há de novo no Direito de Família?** Jus Navigandi, Teresina, ano 6, n. 51, 1 out. 2001. Disponível em: <<http://jus.uol.com.br/revista/texto/>>. Acesso em: 10 abr. 2014.

CHRAIM, Albertina de Mattos. **Família e escola:** a arte de aprender para ensinar. Rio de Janeiro: Wak editora, 2009.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das famílias:** direito de família. 3. São Paulo: Saraiva, 2006.

GIDDENS, A. **A transformação da intimidade:** sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1993.

GRIGOLETTO, J. M. **Aspectos conjunturais da adoção de crianças por homossexuais**. 2004. Disponível: <<http://jus.uol.com.br>>. Acesso em: 15 abr. 2014.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Direito das famílias**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

FRANÇA, R. L. **Direito Civil**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1977.

LOUZADA, A. M. Gonçalves. Evolução do conceito de família. In: Diversidade sexual e Direito homoafetivo / coordenação Maria Berenice Dias. São Paulo: Editora **Revista dos Tribunais**, 2011.

MADALENO, Rolf. Capítulo XI. In: ALVES, Leonardo Barreto Moreira (Coord). **Código das famílias comentado**. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

NOGUEIRA, Maria Alice; ZAGO, Nadir; ROMANELLI, Geraldo. **Família e escola: trajetórias de escolarização em camadas médias e populares**. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

NOGUEIRA, Maria Alice. Favorecimento econômico e excelência escolar: m mito em questão. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 26, p. 133-144, ago. 2004.

OLIVEIRA, Lelia de Cassia. Faleiros. **Escola e família numa rede de (des)encontros: um estudo das representações de pais e professores**. São Paulo: Cabral Editora, 2002.

PAIXÃO, Lea Pinheiro. Expectativas de socialização na escola entre famílias que vivem em situação de precariedade. In: ENCONTRO NACIONAL DE DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO, 13, 2006, Recife. **Anais/Resumos...** Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2006. v. 1. 11p. Disponível em: <http://www.13endipe.com/paineis/paineis_autor/T2009-2.doc>. Acesso em: 28 ago. 2014.

PAROLIN, Isabel. **Professores formadores: a relação entre a família, a escola e a aprendizagem**. Curitiba: Positivo, 2007.

PRADO, Danda. **O que é família**. São Paulo: Brasiliense, 2009.

SAMPAIO, Simaia. **Dificuldades de aprendizagem: a psicopedagogia na relação sujeito, família e escola**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Wak editora, 2011

SOUZA, Evanira Maria de. **Problemas de aprendizagem – Crianças de 8 a 11 anos**. Bauru: EDUSC, 1996.

SZYMANSKY, Heloisa. **A relação família/escola: desafios e perspectivas**. Brasília: Plano Editora, 2001. 95p.

_____. **A relação família/escola –** Desafios e perspectivas. 2. ed., Brasília: Líber, 2007.

TIBA, Içami. **Ensinar aprendendo: novos paradigmas na educação.** São Paulo: Integrare, 2006.

VYGOTSKY, Lev Semenovich. **Pensamento e linguagem.** São Paulo: Martins Fontes, 2005.

ZAGURY, T. **Limites sem trauma.** 69. ed., Rio de Janeiro: Record, 2005.